



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 86/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº ____/2015

**AQUISIÇÃO DE GUARDA-CORPO PARA GINÁSIO
DE ESPORTES BAIRRO CRISTO REI**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.30 (1115)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3823

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/05/001429

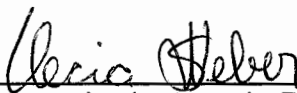
Data Protoc...: 14/05/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/05/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Guarda Corpo, para a área externa do Ginásio de Esportes de Propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do produto abaixo relacionado, sendo que o mesmo é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos e eventos realizados no Ginásio, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	67,50	m²	Guarda-corpo – padrão bombeiros, em tubo 2" e tubo redondo 5/8 com 61,40 x 1,10, pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de Propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei. GINÁSIO DO BAIRRO CRISTO REI	110,00	7.425,00
Total - R\$					7.425,00

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Educação**

TETO MÁXIMO: R\$ 7.425,00

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIOS**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme aquisição**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.01.1236100122.015.3.3.90.30 9700 (1115) Livres Reserva dotação orçamentária Data: <u>14 / 05 / 15</u> <i>Rodolfo Jazynski</i>	Reserva financeira em Data: <u>14 / 05 / 2015</u> <i>Luciano Cenci</i>
	INDEFERIDO		
<i>André A. Ghidin</i>		<i>Rodolfo Jazynski</i>	<i>Luciano Cenci</i>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento do produto fica a cargo de Senhor Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015

Ivo Patel
Secretário Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação de Guarda-Corpo para área externa do Ginásio de Esportes do Bairro Cristo Rei, justifica-se pelo seguinte:

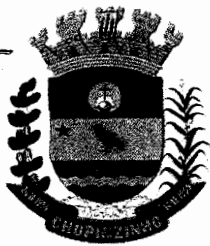
O Ginásio de Esportes do Bairro Cristo Rei além de ser utilizado para as atividades físicas que os professores da Escola Presidente Tancredo Neves realizam com seus alunos, também é utilizado por membros da Escola e Comunidade do Bairro para atividades de lazer.

O local onde deverá ser instalado este Guarda-Corpo é uma rota de saída do Ginásio, e ao lado encontra-se um barranco de mais ou menos 2 metros de altura, imaginando-se uma saída normal, o local já oferece riscos, pois uma queda neste barranco pode causar danos à integridade física de qualquer pessoa, seja ela criança ou adulta. No caso de uma saída de emergência, os riscos se multiplicam. Desta forma com a instalação do Guarda-Corpo as pessoas, além de segurança, terão uma rota de orientação para sair do local.

Também, por ser uma norma de segurança e exigência do Corpo de Bombeiros o Guarda-Corpo consta no projeto original, anexo.

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Interessado: Prefeito Municipal.

Assunto: Execução de guarda-corpo no mini-ginásio Cristo Rei.



Parecer nº 37/2015

Referente ao projeto de prevenção e combate a incêndios do mini-ginásio de esportes do bairro Cristo Rei, verificou-se que o projeto com área de 864m², aprovado sob o nº 354 em 13/10/2004 pelo corpo de bombeiros, não previa a execução do guarda-corpo na saída lateral da edificação.

Em 2013 um novo projeto, com área de 1.194m², foi protocolado e aprovado sob o Nº 753670. Embora este projeto também não previsse o guarda-corpo, após vistoria dos bombeiros foi exigida a construção de calçadas em frente às saídas de emergência e a instalação do guarda-corpo devido ao desnível.

Segue em anexo a relação de exigências 807822/2013.

É o parecer.

Secretaria de Planejamento, 09 de junho de 2015.


Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil
CREA-PR 100984/D



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Schechelck e Presa Ltda

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Endereço: Padre Diogo Antonio Feijó

Nome do responsável: Edicarla Cenci Presa

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
67,5 m ²	Guarda-corpo padrão bombeiros, em tubo 2" e tubo redondo 5/8 com 61,40 x 1,10 pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de Propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei. BAIRRO CRISTO REI	110,00	7.425,00

*Edicarla Cenci Presa***12.523.316/0001-47****SCHECHELCK & PRESA LTDA**Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: GLZ. Metalurgica Eireli - ME

CNPJ: 05552.156/0001-07

Endereço: Rua 14 de Dezembro

Nome do Responsável: Salmir Zaneta

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANT.	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
67,5 m²	Guarda-corpo padrão bombeiros, em tubo 2" e ferro redondo 5/8 com 61,40 x 1,10 pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de Propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei. BAIRRO CRISTO REI	113,00	7.965,00

05.552.156/0001-07

GLZ METALURGICA

EIRELI - ME

Salmir Zaneta

Rua 14 de Dezembro 4798

85560-000

Chopinzinho

PR



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SOMAVILA & Cia Ltda
CNPJ: 79028445/0001-30
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 4037
Nome do Responsável: Adesio Somavilla

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANT.	DESCRICAO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
67,5 m ²	Guarda-corpo padrão bombeiros, em tubo 2" e ferro redondo 5/8 com 61,40 x 1,10 pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de Propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei. BAIRRO CRISTO REI	170,00	R\$ 11.475,00

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

5560-000 CHOPINZINHO - PR

TÉRREO	QUADRA POLIESPORTIVA	RL	01	VARIÁVEL	777,85
TÉRREO	COZINHA 1	RM	01	VARIÁVEL	35,11
TÉRREO	COZINHA 2	RM	01	VARIÁVEL	34,67
TÉRREO	BANHEIRO MASCULINO	RL	01	VARIÁVEL	14,45
TÉRREO	BANHEIRO FEMININO	RL	01	VARIÁVEL	14,70
TÉRREO	BANHEIRO DEFICIENTES	RL	01	VARIÁVEL	12,12
TÉRREO	COZINHA CHURRASQUEIRA	RM	01	VARIÁVEL	67,95
TÉRREO	WC CHURRASQUEIRA	RL	01	VARIÁVEL	2,27
TÉRREO	CHURRASQUEIRA	RM	01	VARIÁVEL	154,48
TÉRREO	PAREDES (ÁREA NÃO ÚTIL)	RL	01	VARIÁVEL	81,22

RISCO PREDOMINANTE	RL	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)	1.194,82
--------------------	----	----------------------------	----------

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

EXTINTORES	CO2-6Kg	PQ-2Kg	PQS-4Kg	PQS-6Kg	PQ-12Kg	AP-10L
QUANTIDADE	01		05			03
TOTAL DE EXTINTORES	09		TOTAL DE UNIDADES EXTINTORAS	09		

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

RESERVATÓRIOS		SUPERIORES				INFERIORES				
CAPACIDADES		TOTAL		INCÊNDIO		TOTAL		INCÊNDIO		
VOLUME (m3)										
ABRIGOS								TOTAL		
QUANTIDADE										
MANGUEIRAS			Nº LANCES	15m		20m		30m		TOTAL
QUANTIDADE		ø 38mm								
		ø 63mm								
ESGUICHOS C/ REQUINTE	38x13mm	38x19mm	38x25mm	63x19mm	63x25mm	63x32mm	TOTAL			
QUANTIDADE										

SISTEMAS COMPLEMENTARES/AUTOMÁTICOS

CENTRAL GLP

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, BARRA ANTIPÂNICO	UTILIZADO ABRIGO PARA 02 BOTTÕES P13kg
TIPO 01 AUTONOMIA: 2:30 HORAS P/ 02 LÂMPADAS, POTÊNCIA 2X8W, 05 UNIDADES	
TIPO 02 AUTONOMIA: 2:30 HORAS P/ 02 LÂMPADAS, POTÊNCIA 2X8W, 03 UNIDADES	

OBRA

QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRISTO REI

PROPRIETÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

RUA SANTOS DUMONT, 3883 - BAIRRO FREI VITO
CNPJ: 76.995.414/0001-60 - FONE (046) 3242 8600 - CHOPINZINHO/PR

PARA USO DO C.B.

PRANCHA

01

01

PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- MEMORIAL DE CÁLCULO DE SAÍDAS
- PLANTA BAIXA
- LEGENDA
- DETALHES EXTINTORES
- DETALHES SINALIZAÇÃO PISO
- DETALHES ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
- LOCALIZAÇÃO
- SITUAÇÃO
- ESTATÍSTICA

ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1429/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.3390.30 (1115)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de junho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 87/2015		VALIDADE: 31/12/2015	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SCHECHELCK & PRESA LTDA			
ENDEREÇO: Rua Padre Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho – PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/09/2010 JUNTA COMERCIAL: 41206865191 DATA: 09/09/2010		CNPJ.: 12.523.316/0001-47 INSC. ESTADUAL: 90532662-71	
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE:		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Severino Bortokoski Schechelck CPF nº 396.277.139-53 RG: 1.500.256 Edicarla Cenci Presa CPF nº 074.413.289-42 RG: 10.453.909-2			
RAMO DE ATIVIDADE: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA. OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.			

Chopinzinho, 01 de junho de 2015.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12523316/0001-47
Razão Social: SCHECHELCK E PRESA LTDA
Nome Fantasia: FERRO E ARTE
Endereço: RUA PADRE DIOGO A FEIJO 4317 / SAO MIGUEL /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052906021167367930

Informação obtida em 09/06/2015, às 09:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:31:14 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **E88F.9545.E4BF.2155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Certidão nº: 105708022/2015

Expedição: 09/06/2015, às 09:08:36

Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.523.316/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 86/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação em sua Solicitação protocolada sob nº 1429/2015 requer a contratação/aquisição de Guarda-Corpo para Adequação de Segurança no Ginásio de Esportes do Bairro Cristo Rei, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: SCHECHELCK & PRESA LTDA		
Endereço: Rua Padre Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 12.523.316/0001-47		
Representante Legal: Edicarla Cenci Presa		
CPF: 074.413.289-42	RG: 10.453.909-2	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 09 de junho 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Prizendziuk

Andre A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	67,5	M ²	Guarda-Corpo – padrão bombeiros, em tubo 2" e tubo redondo 5/8 com 61,40x1,10, pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei.	110,00	7.425,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001800

Data Protoc...: 10/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 86/2015
Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 86/2015 - DISPENSA, tendo como objeto aquisição de guarda-corpo para ginásio de esportes Bairro Cristo Rei.

Conforme se retira da Solicitação de fl. 04, da Secretaria Municipal de Educação busca-se a aquisição de guarda-corpo, para área externa do Ginásio de Esportes de Propriedade do Município, localizado no Bairro Cristo Rei.

Acostado à fl. 05, justificativa da Secretaria de Educação de que se faz necessário aquisição do objeto, tendo em vista, que o Ginásio de Esportes é utilizado para as atividades da disciplina de Educação Física ministradas na Escola Presidente Tancredo Neves aos alunos, e também utilizadas por membros da Escola e Comunidade do Bairro para atividades de lazer.

Salienta-se na justificativa ainda que, no local onde será instalado o guarda-corpo é uma rota de saída do Ginásio. Ao lado há um barranco de mais ou menos dois metros de altura, oferecendo assim riscos à integridade física das crianças e adultos que ali circulam.

Ressalta-se que a instalação do objeto do presente processo licitatório trará segurança delimitando uma rota de orientação de saída do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



local e preencherá os requisitos e exigências do Corpo de Bombeiros, constante no projeto original juntado à fl.11.

À fl. 06, consta parecer nº 37/2015, emitido pelo Engenheiro Civil, Christiano Dossa Silvestri, servidor público da Secretaria de Planejamento, o qual informa que no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado sob nº 354, em 13/10/2014 pelo Corpo de Bombeiros, não previa a execução de guarda-corpo. Após, aprovado um novo projeto em 2013, que também não previa a execução de guarda-corpo. Quando da realização da vistoria dos Bombeiros, foram exigidas a instalação do guarda-corpo entre outros, conforme dispõe a "Relação de Exigências 807822/2013" (fl.07).

Às fls. 08, 09 e 10, constam os orçamentos para aquisição de guarda-corpo padrão bombeiros com descrição do objeto, quantidade/tamanho, valor unitário e valor total.

À fl. 12, consta a autorização do Sr. Prefeito para a contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Juntou-se às fls. 13, certificado de registro cadastral, suprimindo os documentos enumerados nos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista, que a Administração Pública realiza com frequência licitações mantém registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar estabelecida no *caput* do artigo 34, da Lei nº 8.666/1993.

Às fls. 14/16, documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa.

Encontra-se acarreada as fls. 17/18, a Minuta do Termo de Dispensa de Licitação, em que consta que a realização da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação – TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e que o detentor da melhor oferta é a empresa SCHECHLCK E PRESA LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



As contratações -públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n. 0 8.666/1993.

Assim, pela redação do inciso II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 23.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei n° 8.666/93, que assevera:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso 111 e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. Bº desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Assim, além dos requisitos do art. 24, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei n° 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso do artigo 24, inciso II e do artigo 26, da Lei no 8.666/1993.

✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Isto posto, a Procuradoria Municipal entende não haver óbice à dispensa de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



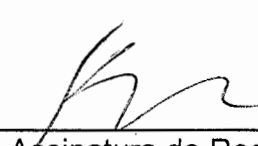
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/06/001903
Data Protoc...: 18/06/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

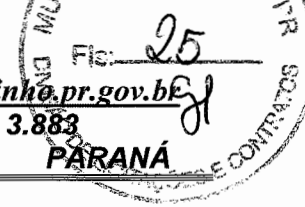
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/06/2015


Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 20/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.425,00	SCHECHELK & PRESA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

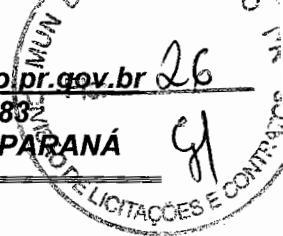
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 123/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda, CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Guarda-Corpo para Ginásio de Esportes Bairro Cristo Rei. Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) Origem: Dispensa de Licitação 20/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1115 Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 123/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SCHEHELCK & PRESA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SCHEHELCK & PRESA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 12.523.316/0001-47, neste ato representado pela Senhora Edicarla Cenci Presa, portadora do CPF nº 074.413.289-42, e do RG: 10.453.909-2, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 20/2015, Processo Licitatório 86/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 86/2015 – Dispensa de Licitação 20/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	67,5	M ²	Guarda-Corpo – padrão bombeiros, em tubo 2" e tubo redondo 5/8 com 61,40x1,10, pintado e instalado, no Ginásio de Esportes de propriedade do Município de Chopinzinho, localizado no Bairro Cristo Rei.	110,00	7.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1115.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, conforme as especificações constantes na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



O prazo de execução deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 20/2015 – Dispensa de Licitação nº 20/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

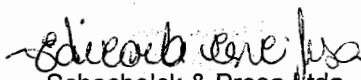
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de junho de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

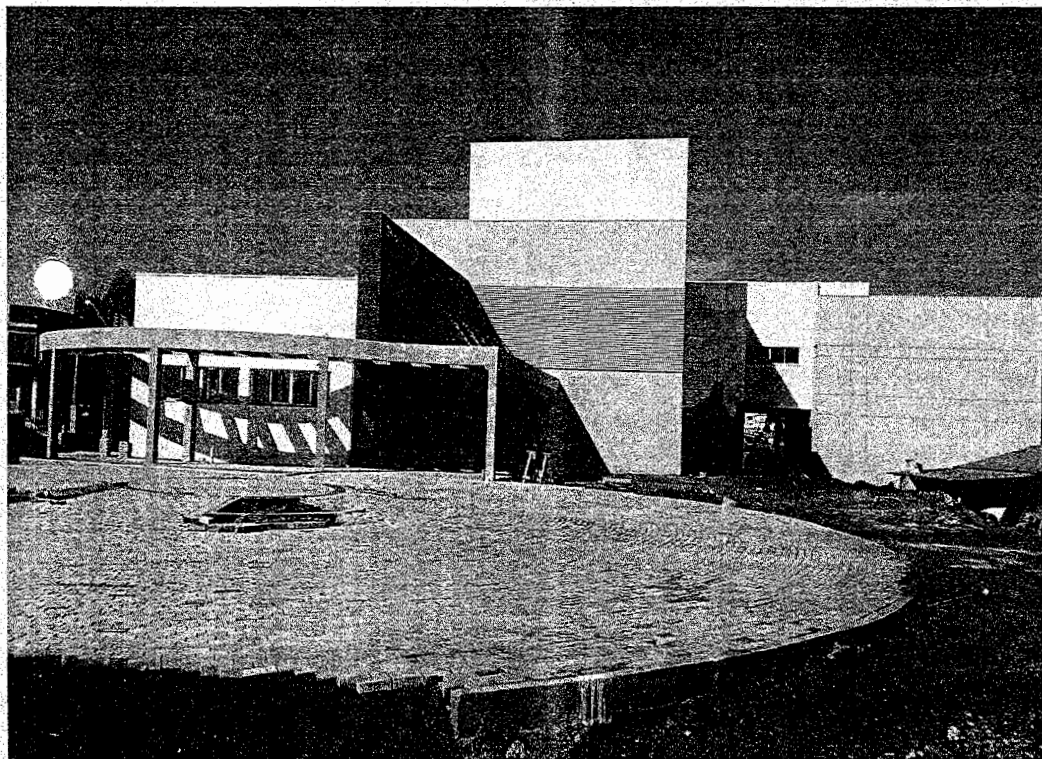

Schechelck & Presa Ltda
Edicarla Cenci Presa
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Obras da nova prefeitura de Chopinzinho entram na reta final



CHOPINZINHO

PG. 05

Estão abertas as inscrições para o Cursinho Público Preparatório para Enem e Vestibular 2015

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho vence e continua invicto no Campeonato Paranaense de Bocha

ESPORTE

PG. 09

Menor ao volante atropela criança de três anos

Acidente envolve dois carros e uma empilhadeira em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

Semana vai ser de frio e chuva no Paraná

CLIMA

PG. 03

Saiba como ficarão as novas regras para aposentadoria

Maioria das gestões municipais do Sudoeste está em situação difícil ou crítica

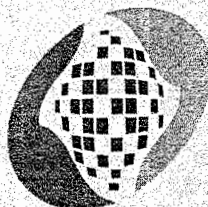
REGIONAL

PG. 05

Prefeito Mauro fez a entrega de Botijões Criogênicos

Cadeirinha para crianças em transporte escolar será obrigatória

METALÚRGICA GDM
VIDRAÇARIA
Kiseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Vila Central - Maracá - Curitiba - PR
Rua Expedicionário 808 - São João - PR

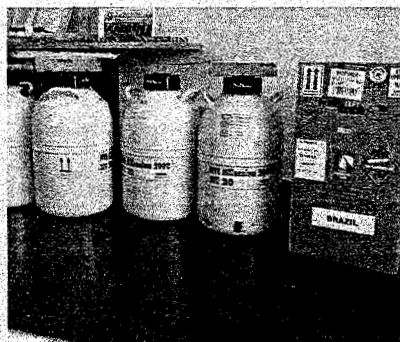


PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREVIDÊNCIA

PG. 04



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03



ESCOLAR

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



DECRETO Nº 214/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
082400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
082400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 218/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 34/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Integra - Desenvolvimento Social e Profissional Ltda - ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação: 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarette Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 123/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelk & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Guarda-Corpo para Ginásio de Esportes Bairro Cristo Rei. Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação: 20/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1115. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 124/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação: 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1488. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonas de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 125/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM - Silva Corretora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Seguro Veicular. Valor: R\$ 3.584,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação: 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 882. Data da assinatura: 19/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 94.467,57. Valor Contratual: 592.497,17. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 596.807,60. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 597.271,28. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 127/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Aparelhos e Central de Telefonia. Valor: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação: 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 128/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 247,00 (duzentos e

quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação: 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1351. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.800,00	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.425,00	SCHECHELK & PRESA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.110,00	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.584,08	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.410,00	ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
247,00	ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.